

1. Finalidade do CST

Para a elaboração dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital (EFD), bem como para a geração do conteúdo das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), foram instituídos através da Instrução Normativa RFB nº [932/2009](#), Instrução Normativa RFB nº [978/2009](#) e Instrução Normativa RFB nº [1.009/2010](#), os Códigos da Situação Tributária (CST), relativas às contribuições para o PIS-Pasep e da Cofins, objeto desse texto.

Sumário

2. Tabela de CST Pis/Pasep e Cofins para EFD e NF

CST

Código	Tributo	Descrição	Vigência
01	Pis-Pasep	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal -cumulativo/não cumulativo)	Até 31.03.2010
02	Pis-Pasep	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação - alíquota diferenciada)	Até 31.03.2010
03	Pis-Pasep	Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)	Até 31.03.2010
04	Pis-Pasep	Operação Tributável (tributação monofásica - alíquota zero)	Até 31.03.2010
06	Pis-Pasep	Operação Tributável (alíquota zero)	Até 31.03.2010
07	Pis-Pasep	Operação Isenta da Contribuição	Até 31.03.2010
08	Pis-Pasep	Operação Sem Incidência da Contribuição	Até 31.03.2010
09	Pis-Pasep	Operação com Suspensão da Contribuição	Até 31.03.2010
99	Pis-Pasep	Outras Operações	Até 31.03.2010
01	Cofins	Operação Tributável (base de cálculo = valor da	Até

		operação (alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))).	31.03.2010
02	Cofins	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)).	Até 31.03.2010
03	Cofins	Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida (alíquota por unidade de produto)).	Até 31.03.2010
04	Cofins	Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)).	Até 31.03.2010
06	Cofins	Operação Tributável (alíquota zero).	Até 31.03.2010
07	Cofins	Operação Isenta da Contribuição.	Até 31.03.2010
08	Cofins	Operação Sem Incidência da Contribuição.	Até 31.03.2010
09	Cofins	Operação com Suspensão da Contribuição.	Até 31.03.2010
99	Cofins	Outras Operações.	Até 31.03.2010
01	Pis-Pasep	Operação Tributável com Alíquota Básica	A partir de 1°.04.2010
02	Pis-Pasep	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada	A partir de 1°.04.2010
03	Pis-Pasep	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto	A partir de 1°.04.2010
04	Pis-Pasep	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero	A partir de 1°.04.2010
05	Pis-Pasep	Operação Tributável por Substituição Tributária	A partir de 1°.04.2010
06	Pis-Pasep	Operação Tributável a Alíquota Zero	A partir de 1°.04.2010
07	Pis-Pasep	Operação Isenta da Contribuição	A partir de 1°.04.2010

08	Pis-Pasep	Operação sem Incidência da Contribuição	A partir de 1º.04.2010
09	Pis-Pasep	Operação com Suspensão da Contribuição	A partir de 1º.04.2010
49	Pis-Pasep	Outras Operações de Saída	A partir de 1º.04.2010
50	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
51	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
52	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação	A partir de 1º.04.2010
53	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
54	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
55	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
56	Pis-Pasep	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
60	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
61	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
62	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação	A partir de 1º.04.2010

63	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno	A partir de 1°.04.2010
64	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1°.04.2010
65	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1°.04.2010
66	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação	A partir de 1°.04.2010
67	Pis-Pasep	Crédito Presumido - Outras Operações	A partir de 1°.04.2010
70	Pis-Pasep	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito	A partir de 1°.04.2010
71	Pis-Pasep	Operação de Aquisição com Isenção	A partir de 1°.04.2010
72	Pis-Pasep	Operação de Aquisição com Suspensão	A partir de 1°.04.2010
73	Pis-Pasep	Operação de Aquisição a Alíquota Zero	A partir de 1°.04.2010
74	Pis-Pasep	Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição	A partir de 1°.04.2010
75	Pis-Pasep	Operação de Aquisição por Substituição Tributária	A partir de 1°.04.2010
98	Pis-Pasep	Outras Operações de Entrada	A partir de 1°.04.2010
99	Pis-Pasep	Outras Operações	A partir de 1°.04.2010
01	Cofins	Operação Tributável com Alíquota Básica	A partir de 1°.04.2010

02	Cofins	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada	A partir de 1°.04.2010
03	Cofins	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto	A partir de 1°.04.2010
04	Cofins	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero	A partir de 1°.04.2010
05	Cofins	Operação Tributável por Substituição Tributária	A partir de 1°.04.2010
06	Cofins	Operação Tributável a Alíquota Zero	A partir de 1°.04.2010
07	Cofins	Operação Isenta da Contribuição	A partir de 1°.04.2010
08	Cofins	Operação sem Incidência da Contribuição	A partir de 1°.04.2010
09	Cofins	Operação com Suspensão da Contribuição	A partir de 1°.04.2010
49	Cofins	Outras Operações de Saída	A partir de 1°.04.2010
50	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno	A partir de 1°.04.2010
51	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno	A partir de 1°.04.2010
52	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação	A partir de 1°.04.2010
53	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno	A partir de 1°.04.2010
54	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1°.04.2010
55	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a	A partir de

		Receitas Não Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	1º.04.2010
56	Cofins	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
60	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
61	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
62	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação	A partir de 1º.04.2010
63	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno	A partir de 1º.04.2010
64	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
65	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
66	Cofins	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação	A partir de 1º.04.2010
67	Cofins	Crédito Presumido - Outras Operações	A partir de 1º.04.2010
70	Cofins	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito	A partir de 1º.04.2010
71	Cofins	Operação de Aquisição com Isenção	A partir de 1º.04.2010
72	Cofins	Operação de Aquisição com Suspensão	A partir de 1º.04.2010
73	Cofins	Operação de Aquisição a Alíquota Zero	A partir de

			1º.04.2010
74	Cofins	Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição	A partir de 1º.04.2010
75	Cofins	Operação de Aquisição por Substituição Tributária	A partir de 1º.04.2010
98	Cofins	Outras Operações de Entrada	A partir de 1º.04.2010
99	Cofins	Outras Operações	A partir de 1º.04.2010

Nota

(1) Segundo orientações da Nota Técnica nº 2008/004, revogada pela Nota Técnica nº 2009/004, no preenchimento de NF-e emitido por contribuinte do Simples Nacional, deverá observar as disposições da Resolução CGSN nº [10/2007](#), bem como as alterações posteriores. Além disso, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional deverá, enquanto não forem implementados códigos específicos para identificar as operações por ele realizadas na emissão da NF-e deverá observar, para o preenchimento dos campos do documento fiscal, especialmente no grupo de tributos de PIS-Pasep e Cofins, informar o código "99 - outras operações" no campo CST, sem prejuízo dos demais campos obrigatórios.

(2) A Nota Técnica 2010/001 esclarece que com a edição da Instrução Normativa RFB nº [1.009/2010](#), foram acrescentados novos códigos CST das contribuições para o PIS-Pasep e da Cofins a serem utilizadas nas NF-e. Aduz também que no leiaute da NF-e nas versões 1.10 e 2.00 não possibilitam a informação desses novos códigos, assim, enquanto o leiaute da NF-e não for alterado para suportar os novos códigos, as NF-e devem ser emitidas informando-se o código "99 - outras operações".

Legislação Referenciada

- Instrução Normativa RFB nº [1.009/2010](#)
- Instrução Normativa RFB nº [932/2009](#)
- Instrução Normativa RFB nº [978/2009](#)
- Nota Técnica nº 2008/004
- Nota Técnica nº 2009/004
- Nota Técnica 2010/001
- Resolução CGSN nº [10/2007](#)